



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - COMPESE

CONVOCATÓRIA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

EDITAL Nº 24, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO UNIFICADO GRADUAÇÃO 2020 – PSU 2020 LISTA DE ESPERA

A Comissão de Processo Seletivo - COMPESE do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Para - IFPA**, instituída pela Portaria nº 1601/2019/GAB, de 05/07/2019, tendo em vista o prosseguimento do Edital Nº 24 de 06 de setembro de 2019 do IFPA, **CONVOCA** para **manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes**, para os cursos superiores de graduação do IFPA, ofertados por meio do PSU Graduação 2020, dos campi **Altamira, Belém, Castanhal, Conceição do Araguaia, Marabá Industrial, Itaituba, Parauapebas, Santarém e Tucuruí**, os candidatos constante da **lista de espera** dos referidos campi, publicada em 27 de novembro de 2019 na página do processo seletivo unificado graduação 2020, no endereço eletrônico prosel.ifpa.edu.br, nos seguintes termos:

1. A presente convocatória visa o preenchimento de **vagas remanescentes** do processo seletivo unificado graduação 2020 dos campi do IFPA participantes do referido certame.
 2. Os candidatos que constam na lista de espera que comparecerem a esta convocatória serão **reclassificados** por ordem decrescente de pontuação obtida no processo seletivo, por campus, curso e modalidade de concorrência, conforme relação publicada na página do processo seletivo em 27 de novembro de 2019, para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos superiores de graduação ofertados.
 3. Os candidatos convocados deverão comparecer à **Secretaria Acadêmica ou Setor de Registro Acadêmico do campus do IFPA**, para o qual foram selecionados, no período de **13 a 16 de janeiro de 2020, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**, e manifestarem presencialmente interesse as vagas remanescentes, registrando sua presença e interesse pelas vagas por meio de assinatura em lista de comparecimento.
 4. A lista de comparecimento conterà os seguintes campos: número de inscrição PSU graduação 2020, nome completo, CPF e assinatura do candidato, os quais deverão ser preenchidos pelo candidato de forma legível. A assinatura do candidato deverá ser igual a constante em documento oficial de identificação apresentado.
 5. Os candidatos deverão comparecer a esta convocatória com documento oficial de identificação com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho, passaporte).
- 4.1. Será admitida a manifestação do candidato de interesse às vagas remanescente por meio de:
- a) Representante legal (procurador) devidamente constituído, munido de procuração específica para este fim, com reconhecimento da assinatura do candidato em cartório, e documento oficial de identificação com foto (originais e cópias) e cópia do documento oficial de identidade com foto do candidato.
 - b) Um dos genitores (pai ou mãe) ou responsável legal do candidato desde que munidos do documento oficial de identidade com foto (original e cópia) e cópia do documento oficial de identidade com foto do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - COMPESE

c) Cônjuge ou companheiro(a) do candidato desde que munidos de certidão de casamento ou documento de união estável devidamente reconhecido e documento oficial de identidade com foto (originais e cópias) e cópia do documento oficial de identidade com foto do candidato.

6. Aos candidatos egressos de escola pública, optante por concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas (Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012), em modalidade de concorrência que não há vaga remanescente e que comparecerem a esta convocatória, será aplicado o estabelecido no item 6.8 do Edital nº 24, de 06 de setembro de 2019, do IFPA, **devendo apresentar os documentos comprobatórios de sua modalidade de concorrência original, conforme item 8 do edital nº 24, de 06 de setembro de 2019.**

7. As vagas remanescentes decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pelo IFPA, que não tiverem candidatos presentes a esta convocatória, deverão ser preenchidas por candidatos de ampla concorrência.

8. Após manifestação presencial, os candidatos serão **reclassificados**, e aqueles selecionados até o número de vagas remanescentes, por campus, curso e modalidade de concorrência, serão submetidos a processo de habilitação de matrícula, em data, horário e local específico, a critério do campus do IFPA, a ser informado por meio de chamadas (repescagens) publicadas na página do processo seletivo em prosel.ifpa.edu.br.

9. O IFPA divulgará no site prosel.ifpa.edu.br, processos seletivo unificado graduação 2020, o **resultado da presente convocatória.**

10. O candidato que comparecer na manifestação presencial e for selecionado para habilitação de matrícula, na ocasião desta, não apresentar a documentação exigida para habilitação de matrícula **será eliminado do processo seletivo.**

11. Havendo vagas remanescentes decorrentes do indeferimento da habilitação de matrícula ou de cancelamento de matrícula, serão chamados, por campus, curso e modalidade de concorrência, para habilitação de matrícula os candidatos que comparecerem à manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes, objeto desta convocatória, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.

12. **De acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, não será permitido que estudante selecionado no processo seletivo ocupe, simultaneamente, 02 (duas) vagas em curso superior de graduação no IFPA ou em concomitância com outra Instituição Pública de Educação Superior, devendo assinar declaração de que não ocupa outra vaga em Instituição Pública de Ensino Superior no território nacional fornecida pelo IFPA.**

13. **O candidato que não comparecer no dia e horário estabelecido nesta convocatória para o curso ao qual se inscreveu, não poderá manifestar interesse em concorrer as vagas remanescentes ofertadas por esta convocatória**

14. **Não haverá tolerância por atraso aos dias e horário fixados neste convocatória, em nenhuma hipótese, e, neste caso, o candidato não poderá manifestar interesse em outro momento e assinar a lista de comparecimento.**

15. O IFPA poderá realizar tantas convocatórias quantas forem necessárias para o preenchimento de vagas remanescentes do processo seletivo unificado graduação 2019, desde que não prejudique o ano letivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO -COMPESE

16. É de inteira responsabilidade do candidato observar eventuais publicações, convocações, comunicados, erratas, retificações e quaisquer publicações referentes a lista de espera do processo seletivo unificado graduação 2020, em www.prosel.ifpa.edu.br, processo seletivo unificado graduação 2020.

17. Os resultados desta convocatório e da habilitação de matrícula serão divulgados na página do processo seletivo, no endereço eletrônico www.prosel.ifpa.edu.br.

Comissão de Processo Seletivo – COMPESE
Portaria nº 1601/2019/GAB/IFPA